



Poder Legislativo  
Assembleia do Estado do Amazonas  
Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo  
1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

**PROJETO DE LEI Nº .....526./ 2020**

**AUTORA: DEPUTADA ALESSANDRA CAMPÊLO**

Torna obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Torna obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

§1º O número de telefone para reclamação será indicado de forma legível em local visível.

§2º Caso as vagas especiais se localizarem em estacionamento privado, será indicado o número de telefone do responsável pela administração do estacionamento.

§3º Caso as vagas especiais se localizarem em logradouros públicos, será informado o telefone do órgão de trânsito competente.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, de novembro de 2020.

**Alessandra Campêlo**  
Deputada Estadual – MDB  
1ª Vice Presidente

**ALESSANDRA**  
DEPUTADA ESTADUAL *ela é de coragem*

alessandra.campelo.am

alecampelo

ale\_campelo

Av. Mário Ypiranga Monteiro (antiga Recife), 3.950 - Parque 10 de Novembro  
2º andar, Sala 216 CEP 69.050-030 - Manaus/ AM  
Fone: (92) 3183-4375/ 3183-4625

**ASSINADO DIGITALMENTE POR:**

ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA - DEPUTADO(A) - 456.019.412-20 EM 23/11/2020 22:15:20

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : DEE6A1B800053D79 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**Poder Legislativo**  
 Assembleia do Estado do Amazonas  
**Gabinete Deputada Estadual Alessandra Campêlo**  
 1ª Vice-Presidente Assembleia do Estado do Amazonas

## JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem por finalidade tornar obrigatória a indicação de número de telefone nas placas sinalizadoras para reclamações de usuários de vagas especiais de estacionamento destinadas a pessoas com deficiência, idosos, gestantes, além de outras a serem especificadas em lei.

É comum encontrarmos motoristas que desrespeitam as vagas especiais daqueles que realmente possuem direito sobre elas, onde os quais precisam portar uma credencial que é emitida pelo órgão responsável, para utilizarem em vagas de estacionamentos públicos e privados.

Os agentes que fiscalizam o uso das vagas especiais são poucos, diante o número de placas que temos em todo o Estado. Assim, com a disponibilização do número de telefone na placa sinalizadora da vaga especial, qualquer pessoa que observe a utilização inadequada do espaço, poderá denunciar imediatamente, a fim de que o responsável pela infração seja multado ou retire o veículo da vaga exclusiva, sendo medida necessária que evita discussões e até agressões físicas, dando ferramentas a qualquer cidadão atuar como fiscal da sociedade.

Diante do exposto, solicito aos Nobres Pares o apoio para a aprovação da presente propositura, considerando tratar-se de um tema com significativa relevância social para a população do Estado do Amazonas.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus/AM, 23 de novembro de 2020.

**Alessandra Campêlo**  
 Deputada Estadual – MDB  
 1ª Vice Presidente



Documento 2020.10000.00000.9.028997  
Data 23/11/2020



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento Nº 2020.10000.00000.9.028997**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. ALESSANDRA CAMPELO  
**Enviado por:** ALESSANDRA CAMPELO DA SILVA  
**Data:** 23/11/2020

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIAS.